# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Outros atos administrativos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

**Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 3.909, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

*Exonera - Marcel de Almeida Machado.*

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCEL DE ALMEIDA MACHADO, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE FROTA E GESTÃO DE MOTORISTAS DA SAÚDE, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de junho de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Auxiliar Administrativo em substituição

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19


**ATA DE JULGAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024**
**LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h00min (nove horas), na sala de administração da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, fizeram-se presentes os membros da Comissão de seleção, acompanhamento e avaliação abaixo assinados, devidamente designados na Portaria nº 3.902, de 11 de maio de 2026, com a finalidade de abrir os envelopes e arquivos para análise da documentação da chamada pública supracitados com observância da Lei Federal Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião teve início com a verificação dos documentos e projetos enviados por e-mail no dia nove de maio (09/05/2026) por um proponente. Os resultados dispostos a seguir são provenientes da Etapa de Análise de Mérito Cultural e da Etapa de Habilitação dos Proponentes, realizada pela Comissão de Organização e Acompanhamento em estrita conformidade com o Edital de Chamamento Público.

| CATEGORIA – ART 5 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Proponente** | **Identificação** | **Projeto** | **Nota Mérito Cultural** | **Status** |
| BCN Produções e Eventos | 48.931.161-0001/25 | Festa Junina (Arraiálvaro) | 40 | Habilitado |

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação caberá recurso fundamentado e específico, dirigido à Comissão Técnica de Seleção, encaminhado exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19


prefeitura@alvarodecarvalho.sp.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. A presente sessão foi declarada encerrada às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos). Nada mais havendo a tratar-se foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, assinada por todos os presentes, tudo na forma da legislação vigente.

Roberta Aline Bitercorte Alexandre

Sebastião Luiz Marques

Hiago Braskovick Pinheiro

Hiago Braskovick Pinheiro.